



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2367/2025

Data: 02/09/2025

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Compras Públicas	
04.001.04.122.0003.2.123.	Contribuição ao Consorcio Intermunicipal da região do Alto Uruguai - CIRAU	
722 - 3.3.71.70.00.00	03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
Total Suplementação:		6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 02 de Setembro de 2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal